

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPRESBS – 2025

Em vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na sede do IPRESBS em reunião presencial, teve início a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. Na ocasião estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Alice Droszczaka, Marcos Gertler, Fridolino Van Den Boom, Ivana Aparecida Pereira e Mônica Inês Rank Leite. Com o quórum formado, teve início a reunião com a seguinte pauta:

- 1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
- 2- ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS IPRESBS 2024
- 3- ASSUNTOS DIVERSOS
- 4- ANÁLISES E PARECER DO CONSELHO FISCAL

### 1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata anterior, previamente enviada por meio eletrônico, foi discutida e aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Fiscal, não havendo necessidade de alterações.

### 2- ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS IPRESBS 2024:

Os membros do Conselho Fiscal nomeados através da Portaria nº 2870 de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de analisar os relatórios de prestação de contas do balanço do exercício/2024 do IPRESBS, conforme estabelece o inciso I do artigo 130 da Lei nº 1718 de 24/11/2006. Foram analisadas as receitas arrecadadas e as despesas realizadas tendo como base os relatórios emitidos pelo Setor de Contabilidade do Instituto, valores que ficaram demonstrados através dos Anexos 10 a 19 estabelecidos pela Lei nº 4.320/1964, Balancete de Verificação do período janeiro a dezembro de 2024 além de relatórios específicos exigidos pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina-TCE/SC. Da análise dos documentos verificamos que foram arrecadadas receitas no valor de R\$ 108.394.346,08 (cento e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos) e foram efetuadas transferências financeiras na ordem de R\$ 4.606.489,91 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando ingresso de recursos na ordem de R\$ 113.000.835,99 (cento e treze, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Foram empenhadas despesas no valor de R\$ 67.515.388,46 (sessenta e sete milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), ocasionando um superávit no valor de R\$ 45.485.447,53 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), comparando-se os valores de ingresso de recursos e os valores referente ao empenhamento das despesas do Instituto. Analisando o AN TC-05 Balanço Financeiro verifica-se que as disponibilidades de recursos financeiros do IPRESBS totalizam ao final do exercício/2024 o montante de R\$ 541.026.578,57 (quinhentos e quarenta e um milhões, vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), tendo um acréscimo em relação ao final do exercício/2023 no valor de R\$ 45.550.555,40 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Da análise do Balancete de Verificação/2024 constata-se que os recursos financeiros disponíveis estão assim distribuídos: Caixa e Equivalente de Caixa – R\$ 1.981,99; Créditos a Curto Prazo – R\$ 3.515.495,63; Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 940.890,89; Investimentos e aplicações de curto prazo no valor R\$ 224.608.741,05; e Aplicações do RPPS em Títulos do Tesouro Nacional marcados na curva – R\$ 355.483.067,17, sendo que, do valor de investimentos e aplicações de curto prazo, o montante de R\$ 11.212.838,47 são recursos relativos a Aplicações da Taxa de Administração do RPPS. Verificamos que os valores aplicados em cada um dos segmentos de aplicação estão de acordo com as regras previstas na Resolução BC CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.



Analisando o Balancete de Verificação e o registro das receitas através do AN TC-06 – Demonstrativo de Recursos Recebidos a Qualquer Título, constatamos que está havendo o pagamento das obrigações patronais e o respectivo repasse das contribuições retidas dos servidores na folha de pagamento por parte dos órgãos e entidades municipais, pois o saldo anterior – balanço do exercício/2023 - da conta Créditos Previdenciários a Receber de Curto Prazo, totalizava R\$ 3.138.447,54 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e no final do exercício/2024 perfaz o montante de R\$ 3.515.495,63 (três milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo esse montante relativo às contribuições referente ao mês de dezembro/2024, que tem obrigação de recolhimento estabelecido na legislação até o 20º dia do mês subsequente. Pela análise do mesmo Balancete constatamos que o Instituto buscou junto ao INSS os valores da compensação previdenciária, pois o valor a receber no final do exercício/2023 era de R\$ 1.077.835,90 (um milhão, setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), e o constante no Balancete ao final do exercício/2024 demonstra um valor a receber de R\$ 910.783,75 (novecentos e dez mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), e analisando o rol de receitas arrecadadas, verificamos que no exercício/2024 foi arrecadado o montante de R\$ 4.023.132,76 (quatro milhões, vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) relativo a Compensação Previdenciária entre RGPS/RPPS. Foram gastos R\$ 1.727.611,67 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos) com despesas com a Administração do Instituto, despesas estas consideradas regulares e dentro dos limites previsto na legislação, sendo que o Instituto possui o valor de R\$ 10.431.512,87 (dez milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos) de recursos da Taxa de Administração disponíveis, oriundos de gastos não realizados no exercício em curso e anteriores. Os artigos 136 e 137 e seu parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 1.718/2006, preveem que as despesas com aposentadorias e pensões concedidas anteriores a 01/10/1997 – data de criação do Instituto – devem ser suportadas por recursos do Tesouro Municipal. Foram empenhadas despesas dessa natureza no total de R\$ 4.286.366,83 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme análise do AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; e houve repasse de recursos financeiros no total de R\$ 4.606.489,91 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo que a diferença repassada a maior no exercício em análise refere-se a valores não repassados integralmente no exercício/2023. Por último, constatamos que há o valor de R\$ 721.599,10, registrado na conta 1.2.1.1.2.01.00.00.00 - Créditos tributários a receber-intra OFSS, registros estes referentes a Dívida Ativa não Tributária e Acordo de Parcelamento, após análise das informações repassadas pela administração do IPRESBS e conforme é do conhecimento do Conselho, entendemos que tais créditos a receber não tem origem, restando constatado que não houve a baixa dos valores no momento oportuno, portanto solicitamos que a área Contábil do IPRESBS proceda a devida baixa dos valores, objetivando atender as normas de contabilidade vigentes. Após analisado os documentos apresentados, os Conselheiros são de parecer pela aprovação das contas do exercício/2024, com a ressalva apontada em relação a baixa do valor relativo a Créditos a longo prazo - intra OFSS.

### 3- ASSUNTOS DIVERSOS:

Não houve outros assuntos discutidos.

### 4- ANÁLISES E PARECER DO CONSELHO FISCAL:

Os membros do Conselho Fiscal analisaram os relatórios previamente enviados por meio eletrônico e deram o parecer final, constando em anexo à esta Ata.



Não havendo mais assuntos a serem apresentados e/ou deliberados, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, (Alice Drosczaka), digitada e impressa apenas em seus anversos e em uma via, que segue assinada por todos os presentes ao final.

MEMBROS	ASSINATURA
<b>Alice Drosczaka</b> – <i>Secretária do Conselho Fiscal</i>	
<b>Marcos Gertler</b> – <i>Membro do Conselho Fiscal-Suplente</i>	
<b>Fridolino Van Den Boom</b> – <i>Membro do Conselho Fiscal</i>	
<b>Ivana Aparecida Pereira</b> – <i>Presidente do Conselho Fiscal</i>	
<b>Monica Inês Rank Lemke</b> – <i>Membro do Conselho Fiscal</i>	

## PARECER DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

**COMPETÊNCIA: JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO - 2025**

Considerando os artigos 130 e 131 da Lei Municipal nº 1718/2006, que trata das competências do Conselho Fiscal;

Considerando o Manual do Pró-Gestão RPPS na versão 3.6, em seu pilar de Governança Corporativa, item 3.2.6 Nível I, que trata da Política de Investimentos e competências do Conselho Fiscal;

Considerando que o Comitê de Investimentos do IPRESBS é um órgão colegiado, que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos na Seção I do Capítulo 5 da Portaria/MPS 1467/22 e na legislação municipal, tem desempenhado papel fundamental atendendo aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões;

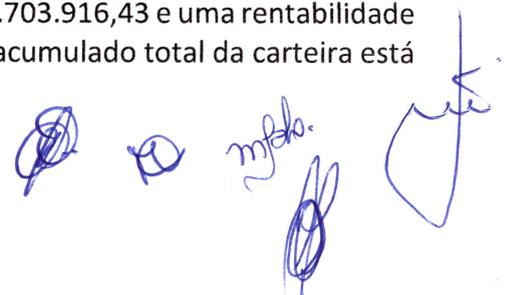
Considerando as competências dos Responsáveis pela Gestão de Recursos, assim denominados: Diretor Financeiro e Diretor Presidente (executam os investimentos e desinvestimentos). Conselho Deliberativo (aprova a Política de Investimentos), Comitê de Investimentos (participa diretamente do processo decisório de formulação e execução dos investimentos), Consultoria de Investimentos (fornece sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço de consultoria e controladoria prestados), Gestor/Administrador/Distribuidor (profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS);

Considerando que dentre as atribuições deste Conselho, está o acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução CMN 4963/21 e suas exceções, deliberadas pelo Comitê de Investimentos;

Considerando que as decisões do Comitê de Investimentos do IPRESBS têm respaldo da empresa SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS devidamente qualificada e credenciada para dar suporte de assessoramento das estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos, respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência e corroboramos com o Relatório de Gestão de Investimentos dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2025, emitido pela SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS;

Na análise do Relatório de Gestão de Investimentos do mês de JANEIRO/25, Ata do Comitê de Investimentos e Balancete Mensal, verificou-se um retorno positivo sobre os ativos de R\$ 5.844.264,05 e uma rentabilidade positiva na carteira de 1,01%, com um acumulado de 1,01% e o valor acumulado total da carteira está em R\$ 584.611.824,54.

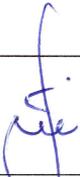
Na análise do Relatório de Gestão de Investimentos do mês de FEVEREIRO/25, e Ata do Comitê de Investimentos, verificou-se um retorno positivo sobre os ativos de R\$ 4.703.916,43 e uma rentabilidade positiva na carteira de 0,80%, com um acumulado de 1,82% e o valor acumulado total da carteira está em R\$ 590.960.023,20.



Na análise do Relatório de Gestão de Investimentos do mês de MARÇO/25, e Ata do Comitê de Investimentos, verificou-se um retorno positivo sobre os ativos de R\$ 9.099.807,25 e uma rentabilidade positiva na carteira de 1,53%, com um acumulado de 3,38% e o valor acumulado total da carteira está em R\$ 600.633.671,93.

Este CONSELHO FISCAL por seus membros dá o parecer FAVORÁVEL acerca do Relatório de Gestão de Investimentos, das deliberações do Comitê de Investimentos e dos balancetes contábeis nos meses de JANEIRO/25, FEVEREIRO/25 e MARÇO/25.

São Bento do Sul, 28 de abril de 2025.

MEMBROS	ASSINATURA
<b>Alice Drosczaka</b> – <i>Membro do Conselho Fiscal</i>	
<b>Marcos Gertler</b> – <i>Membro do Conselho Fiscal-Suplente</i>	
<b>Fridolino Van Den Boom</b> – <i>Membro do Conselho Fiscal</i>	
<b>Ivana Aparecida Pereira</b> – <i>Membro do Conselho Fiscal</i>	
<b>Monica Inês Rank Lemke</b> – <i>Membro do Conselho Fiscal</i>	